REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.822/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DEODETE DA DA SILVA FELIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Deodete da Silva Felipe, localizado no Km 07 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 05, Lote nº 12, com os limites e caracteristica seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 13, pelo lado esquerdo com os Lotes nºs 09, 10, 11, frente para Rua "C" e fundos com quem de direito. Medindo 16M00 de frente, 44M00 do lado direito e 45M50 do lato esquerdo e 13M50 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =